



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 90, de 05 de junho de 1 959.

Autorize a aquisição e móveis escolares Municipais.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, os móveis que se fizerem necessários ao funcionamento das diversas escolas rurais do Município.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei poderá o Governo do Município despende até a importância / de R\$-60 000,00 (Sessenta mil cruzeiros) no decorrer de cada exercício incluindo-se em orçamento à dotação respectiva.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de junho de 1 959.

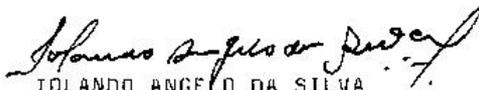
A Secretária  
-Oscarice Gomes Garcia-

O Prefeito Municipal  
-Odovilho Alves Garcia-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 74V. com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

6 Secretaria da Administração Municipal, 17 de Setembro de 1 971.

  
JANEIR PARRERA DE LIMA  
Sec. da Administração-

  
IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-O Prefeito Municipal-